



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º 051/2025.

*Altera a Lei Municipal n.º 2.899, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.*

## ALTERAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

22 10 20  
17:38  
Camara Municipal  
[Assinatura]



Mensagem n.º 025/2025

Itapecerica/MG, 20 de outubro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que *“Altera a Lei Municipal n.º 2.899, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.*

Justificamos a presente propositura de lei com vistas a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, para guardar conformidade com o Plano Plurianual de Governo para o período de 2026 a 2029, bem como a proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2025.**

*Altera a Lei Municipal n.º 2.899, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.*

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.899/2025, de 26 de junho de 2025 – Lei de diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeçerica para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente a Lei Orçamentária 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 20 de outubro de 2025.

***Gleyton Luiz Pereira***  
***Prefeito Municipal***



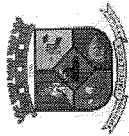
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Página: 1 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                                               | ARRECADADA    |               | ORÇADA         |                | PREVISÃO       |                |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                |                                                                                                               | 2023          | 2024          | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| 1.0.0.0.0.0.0  | RECEITAS CORRENTES                                                                                            | 76.252.660,45 | 85.132.000,84 | 106.064.619,92 | 115.122.505,17 | 119.059.457,33 | 122.977.848,53 |
| 1.1.0.0.0.0.0  | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                   | 10.189.383,84 | 10.399.007,97 | 11.802.441,32  | 12.208.566,20  | 12.605.687,31  | 12.992.661,55  |
| 1.1.1.0.0.0.0  | IMPOSTOS                                                                                                      | 9.403.594,25  | 9.365.926,92  | 10.650.055,82  | 11.016.999,59  | 11.375.990,57  | 11.726.073,92  |
| 1.1.1.2.0.0.0  | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                                   | 3.821.310,79  | 3.423.257,43  | 4.755.771,23   | 4.922.309,33   | 5.086.270,22   | 5.247.661,96   |
| 1.1.1.2.50.0.0 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                      | 2.703.264,31  | 2.370.806,25  | 3.754.228,00   | 3.886.713,63   | 4.017.535,46   | 4.146.865,15   |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                          | 1.744.729,32  | 1.851.449,17  | 2.489.320,23   | 2.578.798,99   | 2.667.767,56   | 2.756.604,21   |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Receita Principal                 | 26.273,74     | 14.267,62     | 52.252,25      | 54.028,83      | 55.757,75      | 57.430,48      |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa da Receita Principal                  | 643.807,47    | 388.217,06    | 1.082.024,86   | 1.118.813,71   | 1.154.615,74   | 1.189.254,22   |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal | 288.453,78    | 116.672,40    | 130.630,66     | 135.072,10     | 139.394,41     | 143.576,24     |
| 1.1.1.2.53.0.0 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                      | 1.118.046,48  | 1.052.651,18  | 1.001.543,23   | 1.035.595,70   | 1.068.734,76   | 1.100.796,81   |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal          | 1.118.046,48  | 1.052.651,18  | 1.001.543,23   | 1.035.595,70   | 1.068.734,76   | 1.100.796,81   |
| 1.1.1.3.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                                       | 1.506.001,11  | 2.030.218,84  | 1.700.000,00   | 1.757.800,00   | 1.814.049,60   | 1.868.471,09   |
| 1.1.1.3.03.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                                                       | 1.506.001,11  | 2.030.218,84  | 1.700.000,00   | 1.757.800,00   | 1.814.049,60   | 1.868.471,09   |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                | 1.285.476,26  | 1.770.274,67  | 1.450.000,00   | 1.499.300,00   | 1.547.277,60   | 1.593.695,93   |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                      | 220.524,85    | 259.944,17    | 250.000,00     | 258.500,00     | 266.772,00     | 274.775,16     |
| 1.1.1.4.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                                              | 4.076.282,35  | 3.912.450,65  | 4.194.284,59   | 4.336.890,26   | 4.475.670,75   | 4.609.940,87   |
| 1.1.1.4.51.0.0 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                                                       | 4.076.282,35  | 3.912.450,65  | 4.194.284,59   | 4.336.890,26   | 4.475.670,75   | 4.609.940,87   |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                               | 4.057.596,85  | 3.887.131,29  | 4.125.420,00   | 4.265.684,28   | 4.402.186,18   | 4.534.251,76   |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Receita Principal                      | 15.011,04     | 9.881,27      | 21.156,00      | 21.875,30      | 22.575,31      | 23.252,57      |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa da Receita Principal                       | 3.674,46      | 13.285,87     | 38.621,24      | 39.934,36      | 41.212,26      | 42.448,63      |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal      | 0,00          | 2.152,22      | 9.087,35       | 9.396,32       | 9.697,00       | 9.987,91       |
| 1.1.2.0.00.0.0 | TAXAS                                                                                                         | 785.789,59    | 1.033.081,05  | 1.152.385,50   | 1.191.566,61   | 1.229.696,74   | 1.265.587,63   |
| 1.1.2.1.00.0.0 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                                      | 274.998,90    | 568.722,86    | 595.105,50     | 615.339,09     | 635.029,94     | 654.080,83     |
| 1.1.2.1.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                                    | 274.998,90    | 159.782,57    | 264.450,00     | 273.441,30     | 282.191,42     | 290.657,16     |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                        | 274.998,90    | 159.782,57    | 264.450,00     | 273.441,30     | 282.191,42     | 290.657,16     |
| 1.1.2.1.02.0.0 | TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES                                                                    | 0,00          | 233.921,30    | 200.000,00     | 206.800,00     | 213.417,60     | 219.820,13     |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal  | 0,00          | 233.921,30    | 200.000,00     | 206.800,00     | 213.417,60     | 219.820,13     |
| 1.1.2.1.04.0.0 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                                                     | 0,00          | 175.018,99    | 6.815,50       | 7.047,23       | 7.272,74       | 7.490,92       |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                         | 0,00          | 175.018,99    | 6.815,50       | 7.047,23       | 7.272,74       | 7.490,92       |
| 1.1.2.1.50.0.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                  | 0,00          | 0,00          | 123.840,00     | 128.050,56     | 132.148,18     | 136.112,62     |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                                      | 0,00          | 0,00          | 123.840,00     | 128.050,56     | 132.148,18     | 136.112,62     |
| 1.1.2.2.00.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                              | 510.790,69    | 464.358,19    | 557.280,00     | 576.227,52     | 594.666,80     | 612.506,80     |



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                          | ARRECADADA   |              | ORÇADA       |              | PREVISÃO     |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                |                                                                          | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         |
| 1.1.2.2.01.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                | 510.790,69   | 464.358,19   | 557.280,00   | 576.227,52   | 594.666,80   | 612.506,80   |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                    | 510.790,69   | 464.358,19   | 557.280,00   | 576.227,52   | 594.666,80   | 612.506,80   |
| 1.2.0.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES                                                            | 1.415.271,81 | 1.715.525,40 | 1.692.480,00 | 2.300.000,00 | 2.379.350,00 | 2.458.582,36 |
| 1.2.4.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA             | 1.415.271,81 | 1.715.525,40 | 1.692.480,00 | 2.300.000,00 | 2.379.350,00 | 2.458.582,36 |
| 1.2.4.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA             | 1.415.271,81 | 1.715.525,40 | 1.692.480,00 | 2.300.000,00 | 2.379.350,00 | 2.458.582,36 |
| 1.2.4.1.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA             | 1.415.271,81 | 1.715.525,40 | 1.692.480,00 | 2.300.000,00 | 2.379.350,00 | 2.458.582,36 |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.415.271,81 | 1.715.525,40 | 1.692.480,00 | 2.300.000,00 | 2.379.350,00 | 2.458.582,36 |
| 1.3.0.0.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL                                                      | 1.138,68     | 26.421,22    | 21.815,48    | 1.222.557,21 | 1.264.679,04 | 1.306.716,03 |
| 1.3.1.0.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                           | 1.138,68     | 26.421,22    | 16.135,90    | 16.684,52    | 17.218,43    | 17.734,98    |
| 1.3.1.1.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                           | 1.138,68     | 26.421,22    | 16.135,90    | 16.684,52    | 17.218,43    | 17.734,98    |
| 1.3.1.1.01.0.0 | ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO           | 1.138,68     | 26.421,22    | 15.000,00    | 15.510,00    | 16.006,32    | 16.486,51    |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                     | 1.138,68     | 26.421,22    | 15.000,00    | 15.510,00    | 16.006,32    | 16.486,51    |
| 1.3.1.1.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                             | 0,00         | 0,00         | 1.135,90     | 1.174,52     | 1.212,11     | 1.248,47     |
| 1.3.1.1.99.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal                                 | 0,00         | 0,00         | 1.135,90     | 1.174,52     | 1.212,11     | 1.248,47     |
| 1.3.2.0.00.0.0 | VALORES MOBILIÁRIOS                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 | 1.241.400,00 | 1.282.738,62 |
| 1.3.2.1.00.0.0 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 | 1.241.400,00 | 1.282.738,62 |
| 1.3.2.1.01.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 | 1.241.400,00 | 1.282.738,62 |
| 1.3.2.1.01.1.1 | Remuneração De Depósitos Bancários - Principal                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 | 1.241.400,00 | 1.282.738,62 |
| 1.3.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.3.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.3.9.9.99.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.4.0.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.4.1.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.4.1.1.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.4.1.1.01.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.4.1.1.01.0.1 | Receita Agropecuária - Principal                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.872,69     | 6.060,61     | 6.242,43     |
| 1.5.0.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.047,23     | 7.272,74     | 7.490,92     |
| 1.5.1.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.047,23     | 7.272,74     | 7.490,92     |
| 1.5.1.1.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.047,23     | 7.272,74     | 7.490,92     |
| 1.5.1.1.01.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.047,23     | 7.272,74     | 7.490,92     |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 7.047,23     | 7.272,74     | 7.490,92     |
| 1.6.0.0.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                      | 33.600,67    | 23.215,22    | 133.520,00   | 63.363,52    | 65.391,15    | 67.352,88    |
| 1.6.1.0.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                             | 9.882,06     | 1.485,30     | 72.240,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.6.1.1.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                             | 9.882,06     | 1.485,30     | 72.240,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.6.1.1.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                             | 9.882,06     | 1.485,30     | 72.240,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                 | 9.882,06     | 1.485,30     | 72.240,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.6.2.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE             | 14,00        | 0,00         | 41.280,00    | 42.683,52    | 44.049,39    | 45.370,87    |
| 1.6.2.1.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE             | 14,00        | 0,00         | 41.280,00    | 42.683,52    | 44.049,39    | 45.370,87    |
| 1.6.2.1.02.0.0 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS                     | 14,00        | 0,00         | 41.280,00    | 42.683,52    | 44.049,39    | 45.370,87    |
| 1.6.2.1.02.0.1 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal         | 14,00        | 0,00         | 41.280,00    | 42.683,52    | 44.049,39    | 45.370,87    |



**Prefeitura Municipal de Itapeçica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Página: 3 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                                                                                  | ARRECADADA    |               | ORÇADA        |               | PREVISÃO      |                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                |                                                                                                                                                  | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028           |
| 1.6.9.0.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                  | 23.704,61     | 21.729,92     | 20.000,00     | 20.680,00     | 21.341,76     | 21.982,01      |
| 1.6.9.0.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                  | 23.704,61     | 21.729,92     | 20.000,00     | 20.680,00     | 21.341,76     | 21.982,01      |
| 1.6.9.9.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                  | 23.704,61     | 21.729,92     | 20.000,00     | 20.680,00     | 21.341,76     | 21.982,01      |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal                                                                                                                      | 23.704,61     | 21.729,92     | 20.000,00     | 20.680,00     | 21.341,76     | 21.982,01      |
| 1.7.0.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                         | 64.387.474,46 | 72.664.985,21 | 89.794.585,39 | 96.623.328,44 | 99.787.277,25 | 102.879.217,51 |
| 1.7.1.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                      | 40.236.958,97 | 47.196.659,06 | 56.529.066,13 | 60.493.538,44 | 62.467.696,46 | 64.394.115,97  |
| 1.7.1.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                                                   | 32.011.759,97 | 37.189.004,76 | 43.557.313,27 | 45.038.261,92 | 46.479.486,31 | 47.873.870,88  |
| 1.7.1.1.51.0.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                                                                                         | 31.941.997,30 | 37.121.930,64 | 43.504.681,27 | 44.983.840,43 | 46.423.323,33 | 47.816.023,02  |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                     | 29.383.366,78 | 33.647.937,19 | 39.654.681,27 | 41.002.940,43 | 42.315.034,53 | 43.584.485,56  |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal                                                           | 2.558.630,52  | 3.473.993,45  | 3.850.000,00  | 3.980.900,00  | 4.108.288,80  | 4.231.537,46   |
| 1.7.1.1.52.0.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                                                                      | 69.762,67     | 67.074,12     | 52.632,00     | 54.421,49     | 56.162,98     | 57.847,86      |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                          | 69.762,67     | 67.074,12     | 52.632,00     | 54.421,49     | 56.162,98     | 57.847,86      |
| 1.7.1.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                                                 | 1.420.276,32  | 1.367.409,70  | 1.838.580,00  | 2.025.000,00  | 2.094.862,50  | 2.164.821,43   |
| 1.7.1.2.51.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM                                                                 | 799.542,10    | 698.747,35    | 1.163.580,00  | 1.325.000,00  | 1.370.712,50  | 1.416.357,24   |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                     | 799.542,10    | 698.747,35    | 1.163.580,00  | 1.325.000,00  | 1.370.712,50  | 1.416.357,24   |
| 1.7.1.2.52.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                                                                   | 620.734,22    | 668.662,35    | 675.000,00    | 700.000,00    | 724.150,00    | 748.264,19     |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                                                                       | 620.734,22    | 668.662,35    | 675.000,00    | 700.000,00    | 724.150,00    | 748.264,19     |
| 1.7.1.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                       | 4.398.568,48  | 7.198.925,69  | 8.798.899,80  | 10.945.500,00 | 11.323.119,77 | 11.700.179,65  |
| 1.7.1.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 4.398.568,48  | 7.198.925,69  | 8.388.826,00  | 10.905.500,00 | 11.281.739,77 | 11.657.421,70  |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal                          | 3.709.684,17  | 4.666.735,13  | 5.289.000,00  | 6.630.400,00  | 6.859.148,80  | 7.087.558,46   |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal                     | 0,00          | 1.255.387,95  | 2.200.000,00  | 3.000.000,00  | 3.103.887,77  | 3.206.846,55   |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal                       | 480.462,36    | 602.426,60    | 570.000,00    | 790.000,00    | 817.255,00    | 844.469,60     |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal                  | 128.395,80    | 184.102,88    | 179.826,00    | 330.000,00    | 341.385,00    | 353.681,99     |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal                             | 80.026,15     | 490.273,13    | 150.000,00    | 155.100,00    | 160.063,20    | 164.865,10     |
| 1.7.1.3.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                | 0,00          | 0,00          | 410.073,80    | 40.000,00     | 41.380,00     | 42.757,95      |
| 1.7.1.3.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Principal                                                        | 0,00          | 0,00          | 410.073,80    | 40.000,00     | 41.380,00     | 42.757,95      |
| 1.7.1.4.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?                                                              | 554.413,88    | 655.863,67    | 896.894,61    | 925.000,00    | 956.912,50    | 988.777,70     |
| 1.7.1.4.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                               | 327.180,89    | 423.302,87    | 438.987,00    | 510.000,00    | 527.595,00    | 545.163,92     |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                   | 327.180,89    | 423.302,87    | 438.987,00    | 510.000,00    | 527.595,00    | 545.163,92     |



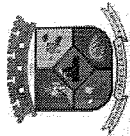
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Página: 4 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                                                                                                           | ARRECADADA   |            | ORÇADA     |            | PREVISÃO   |            |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                |                                                                                                                                                                           | 2023         | 2024       | 2025       | 2026       | 2027       | 2028       |
| 1.7.1.4.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE                                                                                    | 1.980,00     | 1.680,00   | 23.747,61  | 25.000,00  | 25.862,50  | 26.723,72  |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                                        | 1.980,00     | 1.680,00   | 23.747,61  | 25.000,00  | 25.862,50  | 26.723,72  |
| 1.7.1.4.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE                                                                                              | 114.186,40   | 118.356,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 175.865,00 | 181.721,31 |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                                  | 114.186,40   | 118.356,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 175.865,00 | 181.721,31 |
| 1.7.1.4.53.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE                                                                                  | 66.056,98    | 59.572,32  | 134.160,00 | 160.000,00 | 165.520,00 | 171.031,82 |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                                                                      | 66.056,98    | 59.572,32  | 134.160,00 | 160.000,00 | 165.520,00 | 171.031,82 |
| 1.7.1.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE                                                                                     | 45.009,61    | 52.952,48  | 150.000,00 | 60.000,00  | 62.070,00  | 64.136,93  |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                                                                         | 45.009,61    | 52.952,48  | 150.000,00 | 60.000,00  | 62.070,00  | 64.136,93  |
| 1.7.1.5.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 520.000,00 | 537.940,00 | 555.853,40 |
| 1.7.1.5.52.0.0 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                                                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 520.000,00 | 537.940,00 | 555.853,40 |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal                                                                                        | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 520.000,00 | 537.940,00 | 555.853,40 |
| 1.7.1.6.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS                                                                                                 | 823.199,93   | 532.565,65 | 726.993,82 | 630.400,00 | 652.148,81 | 673.865,37 |
| 1.7.1.6.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS                                                                                                 | 823.199,93   | 532.565,65 | 726.993,82 | 630.400,00 | 652.148,81 | 673.865,37 |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                                                                     | 823.199,93   | 532.565,65 | 726.993,82 | 630.400,00 | 652.148,81 | 673.865,37 |
| 1.7.1.7.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                  | 0,00         | 0,00       | 100.154,31 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 1.7.1.7.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                                                                  | 0,00         | 0,00       | 79.514,31  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                      | 0,00         | 0,00       | 79.514,31  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 1.7.1.7.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                           | 0,00         | 0,00       | 20.640,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                               | 0,00         | 0,00       | 20.640,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 1.7.1.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                            | 1.028.740,39 | 252.889,59 | 610.230,32 | 409.376,52 | 423.226,57 | 436.947,54 |
| 1.7.1.9.57.0.0 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 100.000,00 | 103.450,00 | 106.894,90 |
| 1.7.1.9.57.0.1 | Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 100.000,00 | 103.450,00 | 106.894,90 |
| 1.7.1.9.58.0.0 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020                                                                                                      | 99.241,26    | 77.655,84  | 105.780,00 | 109.376,52 | 112.876,57 | 116.262,87 |
| 1.7.1.9.58.0.1 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                                                          | 99.241,26    | 77.655,84  | 105.780,00 | 109.376,52 | 112.876,57 | 116.262,87 |
| 1.7.1.9.60.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022                                                                                 | 0,00         | 175.233,75 | 200.000,00 | 200.000,00 | 206.900,00 | 213.789,77 |



## Prefeitura Municipal de Itapecerica

### Estado de Minas Gerais

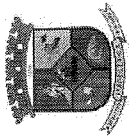
#### Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 5 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                                                       | ARRECADADA    |               | ORÇADA        |               | PREVISÃO      |               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                |                                                                                                                       | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |
| 1.7.1.9.60.0.1 | Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - Lei Nº 14.399/2022 - Principal                 | 0,00          | 175.233,75    | 200.000,00    | 200.000,00    | 206.900,00    | 213.789,77    |
| 1.7.1.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                        | 929.499,13    | 0,00          | 304.450,32    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                                            | 929.499,13    | 0,00          | 304.450,32    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.2.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                  | 18.491.255,12 | 18.664.563,73 | 25.794.742,26 | 27.799.790,00 | 28.702.195,79 | 29.580.757,62 |
| 1.7.2.1.00.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                                | 15.326.282,79 | 15.506.585,71 | 21.971.509,30 | 22.724.790,00 | 23.452.108,29 | 24.155.842,22 |
| 1.7.2.1.50.0.0 | COTA-PARTE DO ICMS                                                                                                    | 11.948.838,66 | 11.739.797,06 | 18.247.050,00 | 18.867.449,70 | 19.471.208,09 | 20.055.344,33 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                        | 11.948.838,66 | 11.739.797,06 | 18.247.050,00 | 18.867.449,70 | 19.471.208,09 | 20.055.344,33 |
| 1.7.2.1.51.0.0 | COTA-PARTE DO IPVA                                                                                                    | 3.256.813,01  | 3.587.955,52  | 3.502.321,30  | 3.621.400,22  | 3.737.285,03  | 3.849.403,58  |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                        | 3.256.813,01  | 3.587.955,52  | 3.502.321,30  | 3.621.400,22  | 3.737.285,03  | 3.849.403,58  |
| 1.7.2.1.52.0.0 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                                                        | 116.446,46    | 149.394,43    | 179.826,00    | 185.940,08    | 191.890,17    | 197.646,87    |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                            | 116.446,46    | 149.394,43    | 179.826,00    | 185.940,08    | 191.890,17    | 197.646,87    |
| 1.7.2.1.53.0.0 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                        | 4.184,66      | 29.438,70     | 42.312,00     | 50.000,00     | 51.725,00     | 53.447,44     |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                            | 4.184,66      | 29.438,70     | 42.312,00     | 50.000,00     | 51.725,00     | 53.447,44     |
| 1.7.2.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                            | 2.109.723,71  | 1.513.401,74  | 2.319.860,63  | 3.340.000,00  | 3.455.230,00  | 3.570.289,15  |
| 1.7.2.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                            | 2.109.723,71  | 1.513.401,74  | 2.319.860,63  | 3.340.000,00  | 3.455.230,00  | 3.570.289,15  |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                | 2.109.723,71  | 1.513.401,74  | 2.319.860,63  | 3.340.000,00  | 3.455.230,00  | 3.570.289,15  |
| 1.7.2.4.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                      | 0,00          | 200.000,00    | 257.355,38    | 210.000,00    | 217.245,00    | 224.479,26    |
| 1.7.2.4.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                      | 0,00          | 0,00          | 52.890,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                          | 0,00          | 0,00          | 52.890,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.2.4.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                            | 0,00          | 200.000,00    | 56.795,93     | 60.000,00     | 62.070,00     | 64.136,93     |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                | 0,00          | 200.000,00    | 56.795,93     | 60.000,00     | 62.070,00     | 64.136,93     |
| 1.7.2.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                               | 0,00          | 0,00          | 147.669,45    | 150.000,00    | 155.175,00    | 160.342,33    |
| 1.7.2.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                   | 0,00          | 0,00          | 147.669,45    | 150.000,00    | 155.175,00    | 160.342,33    |
| 1.7.2.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                                  | 1.055.248,62  | 1.444.576,28  | 1.246.016,95  | 1.525.000,00  | 1.577.612,50  | 1.630.146,99  |
| 1.7.2.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             | 101.931,20    | 91.728,96     | 146.016,95    | 125.000,00    | 129.312,50    | 133.618,60    |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                 | 101.931,20    | 91.728,96     | 146.016,95    | 125.000,00    | 129.312,50    | 133.618,60    |
| 1.7.2.9.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                         | 929.020,04    | 1.021.922,02  | 1.100.000,00  | 1.300.000,00  | 1.344.850,00  | 1.389.633,51  |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                             | 929.020,04    | 1.021.922,02  | 1.100.000,00  | 1.300.000,00  | 1.344.850,00  | 1.389.633,51  |
| 1.7.2.9.53.0.0 | COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022             | 24.297,38     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.2.9.53.0.1 | Cota-Parte Da Transferência Da Compensação Financeira Das Perdas Com Arrecadação De Icms - Lc Nº 194/2023 - Principal | 24.297,38     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1.7.2.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                                                | 0,00          | 330.925,30    | 0,00          | 100.000,00    | 103.450,00    | 106.894,88    |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                    | 0,00          | 330.925,30    | 0,00          | 100.000,00    | 103.450,00    | 106.894,88    |
| 1.7.4.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                               | 194.121,25    | 310.818,88    | 103.200,00    | 330.000,00    | 341.385,00    | 352.753,12    |



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Página: 6 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                                                                                            | ARRECADADA   |              | ORÇADA       |              | PREVISÃO     |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                |                                                                                                                                                            | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         |
| 1.7.4.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                                    | 194.121,25   | 310.818,88   | 103.200,00   | 330.000,00   | 341.385,00   | 352.753,12   |
| 1.7.4.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                | 194.121,25   | 310.818,88   | 103.200,00   | 330.000,00   | 341.385,00   | 352.753,12   |
| 1.7.4.1.99.0.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                                                                                 | 194.121,25   | 310.818,88   | 103.200,00   | 330.000,00   | 341.385,00   | 352.753,12   |
| 1.7.5.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                             | 5.460.139,12 | 6.492.943,54 | 7.367.577,00 | 8.000.000,00 | 8.276.000,00 | 8.551.590,80 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB             | 5.151.579,12 | 6.146.997,28 | 7.076.682,00 | 7.300.000,00 | 7.551.850,00 | 7.803.326,61 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB             | 5.151.579,12 | 6.146.997,28 | 7.076.682,00 | 7.300.000,00 | 7.551.850,00 | 7.803.326,61 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 5.151.579,12 | 6.146.997,28 | 7.076.682,00 | 7.300.000,00 | 7.551.850,00 | 7.803.326,61 |
| 1.7.5.9.00.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                      | 308.560,00   | 345.946,26   | 290.895,00   | 700.000,00   | 724.150,00   | 748.264,19   |
| 1.7.5.9.99.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                      | 308.560,00   | 345.946,26   | 290.895,00   | 700.000,00   | 724.150,00   | 748.264,19   |
| 1.7.5.9.99.0.1 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                                                                                          | 308.560,00   | 345.946,26   | 290.895,00   | 700.000,00   | 724.150,00   | 748.264,19   |
| 1.7.9.0.00.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                            | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.7.9.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                          | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.7.9.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                   | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.7.9.1.99.0.1 | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                                                                                       | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.9.0.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 225.790,99   | 302.845,82   | 2.607.282,65 | 2.691.769,88 | 2.943.739,23 | 3.259.584,85 |
| 1.9.1.0.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                            | 0,00         | 0,00         | 44.386,00    | 43.389,74    | 48.553,53    | 46.301,23    |
| 1.9.1.1.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                            | 0,00         | 0,00         | 44.386,00    | 43.389,74    | 48.553,53    | 46.301,23    |
| 1.9.1.1.01.0.0 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                                                                                                  | 0,00         | 0,00         | 31.436,54    | 30.000,00    | 31.035,00    | 32.068,46    |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 31.436,54    | 30.000,00    | 31.035,00    | 32.068,46    |
| 1.9.1.1.04.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 12.949,46    | 13.389,74    | 17.518,53    | 14.232,77    |
| 1.9.1.1.04.0.1 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal                                                                               | 0,00         | 0,00         | 12.949,46    | 13.389,74    | 17.518,53    | 14.232,77    |
| 1.9.2.0.00.0.0 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                                                                | 102.500,72   | 27.949,13    | 2.264.558,67 | 2.341.553,66 | 2.577.941,08 | 2.876.832,29 |
| 1.9.2.1.00.0.0 | INDENIZAÇÕES                                                                                                                                               | 0,00         | 0,00         | 64.747,36    | 66.948,77    | 69.091,13    | 71.163,86    |
| 1.9.2.1.99.0.0 | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 64.747,36    | 66.948,77    | 69.091,13    | 71.163,86    |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | 0,00         | 0,00         | 64.747,36    | 66.948,77    | 69.091,13    | 71.163,86    |
| 1.9.2.2.00.0.0 | RESTITUIÇÕES                                                                                                                                               | 102.500,72   | 27.949,13    | 2.199.811,31 | 2.274.604,89 | 2.508.849,95 | 2.805.668,43 |
| 1.9.2.2.99.0.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                                                                        | 102.500,72   | 27.949,13    | 2.199.811,31 | 2.274.604,89 | 2.508.849,95 | 2.805.668,43 |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 102.500,72   | 27.949,13    | 2.199.811,31 | 2.274.604,89 | 2.508.849,95 | 2.805.668,43 |
| 1.9.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 123.290,27   | 274.896,69   | 298.337,98   | 306.826,48   | 317.244,62   | 336.451,33   |
| 1.9.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 123.290,27   | 274.896,69   | 298.337,98   | 306.826,48   | 317.244,62   | 336.451,33   |
| 1.9.9.9.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS                                                                                                                                            | 123.290,27   | 274.896,69   | 298.337,98   | 306.826,48   | 317.244,62   | 336.451,33   |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | 123.290,27   | 274.247,69   | 233.590,62   | 239.877,71   | 248.153,49   | 265.287,47   |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros da Receita Principal                                                 | 0,00         | 649,00       | 64.747,36    | 66.948,77    | 69.091,13    | 71.163,86    |
| 2.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                        | 5.448.762,55 | 4.674.289,55 | 3.381.613,27 | 4.927.500,00 | 5.097.498,75 | 5.267.245,46 |
| 2.1.0.0.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                       | 158.717,01   | 1.054.549,58 | 2.115.600,00 | 2.000.000,00 | 2.069.000,00 | 2.137.897,70 |



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Página: 7 de 8

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO  |                                                                                      |      |        |      |          |      |  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------|----------|------|--|
|                | ARRECADADA                                                                           |      | ORÇADA |      | PREVISÃO |      |  |
|                | 2023                                                                                 | 2024 | 2025   | 2026 | 2027     | 2028 |  |
| 2.1.1.0.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                               |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.2.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                   |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.2.01.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                   |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                       |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.9.00.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                        |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.9.99.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Mercado Interno - Principal                            |      |        |      |          |      |  |
| 2.1.1.9.99.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                            |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.0.0.00.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS                                                                     |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.1.0.00.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                              |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.1.3.00.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                 |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.1.3.01.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                 |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                    |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.2.0.00.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                             |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.2.1.00.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                             |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.2.1.01.0.0 | ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                             |      |        |      |          |      |  |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.0.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                          |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                           |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO                   |      |        |      |          |      |  |
|                | A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                |      |        |      |          |      |  |
|                | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de  |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Saúde - Atenção Primária - Principal                                                 |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO                      |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.2.50.0.0 | DA EDUCAÇÃO – FNDE                                                                   |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.2.50.9.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                        |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.00.0.0 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                 |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                             |      |        |      |          |      |  |
|                | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE                   |      |        |      |          |      |  |
|                | – SUS                                                                                |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE                       |      |        |      |          |      |  |
|                | EDUCAÇÃO                                                                             |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal  |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                      |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal          |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                       |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL                                          |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.9.51.0.1 | Transferência Especial da União                                                      |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                       |      |        |      |          |      |  |
| 2.4.1.9.99.0.1 | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal           |      |        |      |          |      |  |



**Prefeitura Municipal de Itapeperica**  
**Estado de Minas Gerais**

Página: 8 de 8

**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

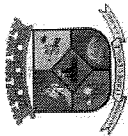
EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | ARRECADADA    |               | ORÇADA         |                | PREVISÃO       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                            | 2023          | 2024          | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| 2.4.2.0.00.0.0                                                                                             |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.1.00.0.0                                                                                             | 3.284.392,67  | 2.937.803,97  | 182.921,33     | 395.000,00     | 408.627,50     | 422.234,80     |
|                                                                                                            | 1.321.605,77  | 1.613.350,27  | 0,00           | 385.000,00     | 398.282,50     | 411.545,31     |
| ESTADOS E DF                                                                                               |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.1.50.0.0                                                                                             | 1.321.605,77  | 1.613.350,27  | 0,00           | 395.000,00     | 398.282,50     | 411.545,31     |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                     |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.1.50.0.1                                                                                             | 1.321.605,77  | 1.613.350,27  | 0,00           | 395.000,00     | 398.282,50     | 411.545,31     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                           |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.00.0.0                                                                                             | 557.986,90    | 618.000,00    | 10.578,00      | 10.000,00      | 10.345,00      | 10.689,49      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS                                             |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.51.0.0                                                                                             | 0,00          | 318.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DE EDUCAÇÃO                                                                                                |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.51.0.1                                                                                             | 0,00          | 318.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                     |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.54.0.0                                                                                             | 0,00          | 300.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS                                             |               |               |                |                |                |                |
| DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE                                                                            |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.54.0.1                                                                                             | 0,00          | 300.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.99.0.0                                                                                             | 557.986,90    | 0,00          | 10.578,00      | 10.000,00      | 10.345,00      | 10.689,49      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                    |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.2.99.0.1                                                                                             | 557.986,90    | 0,00          | 10.578,00      | 10.000,00      | 10.345,00      | 10.689,49      |
| Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                        |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.9.00.0.0                                                                                             | 1.404.800,00  | 706.453,70    | 172.343,33     | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                              |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.9.99.0.0                                                                                             | 1.404.800,00  | 706.453,70    | 172.343,33     | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                              |               |               |                |                |                |                |
| 2.4.2.9.99.0.1                                                                                             | 1.404.800,00  | 706.453,70    | 172.343,33     | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                  |               |               |                |                |                |                |
| 90.0.0.0.00.0.0                                                                                            | -8.915.947,58 | -9.839.086,70 | -12.397.974,05 | -12.819.505,17 | -13.229.729,33 | -13.626.621,20 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                        |               |               |                |                |                |                |
| 95.0.0.0.00.0.0                                                                                            | -8.915.947,58 | -9.839.086,70 | -12.397.974,05 | -12.819.505,17 | -13.229.729,33 | -13.626.621,20 |
| DEDUÇÕES DE FUNDEB                                                                                         |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.1.1.51.1.1                                                                                          | -5.813.249,23 | -6.730.244,21 | -7.930.936,25  | -8.200.588,08  | -8.463.006,90  | -8.716.897,11  |
| Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                    |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.1.1.52.0.1                                                                                          | -13.952,40    | -13.414,65    | -10.526,40     | -10.884,30     | -11.232,60     | -11.569,57     |
| Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                         |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.2.1.50.0.1                                                                                          | -2.389.767,42 | -2.347.959,11 | -3.754.132,20  | -3.881.772,69  | -4.005.989,42  | -4.126.169,10  |
| Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                  |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.2.1.51.0.1                                                                                          | -651.361,44   | -717.589,82   | -666.414,00    | -689.072,08    | -711.122,38    | -732.456,05    |
| Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Principal                                                                  |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.2.1.52.0.1                                                                                          | -23.319,71    | -29.878,91    | -35.965,20     | -37.188,02     | -38.378,03     | -39.529,37     |
| Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal                                                     |               |               |                |                |                |                |
| 95.1.7.2.9.53.0.1                                                                                          | -24.297,38    | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Cota-Parte Da Transferência Da Compensação Financeira Das Perdas Com Arrecadação                           |               |               |                |                |                |                |
| De Icms - Lc Nº 194/2023 - Principal                                                                       | 72.785.475,42 | 79.967.203,69 | 97.048.259,14  | 107.230.500,00 | 110.927.226,75 | 114.618.472,79 |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**

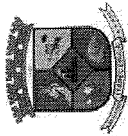
Página: 1 de 3

**Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2026

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS |                                                                  | EXECUTADA     |               | ORÇADA        |               | PREVISÃO      |                |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                                      |                                                                  | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028           |
| 3.0.00.00.00                                         | DESPESAS CORRENTES                                               | 70.143.453,89 | 75.883.502,67 | 86.572.337,17 | 94.902.500,00 | 98.174.083,25 | 101.440.816,11 |
| 3.1.00.00.00                                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       | 36.710.410,74 | 41.259.416,45 | 43.592.537,80 | 51.080.000,00 | 52.842.260,00 | 54.601.907,25  |
| 3.1.71.00.00                                         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 269.660,16    | 295.532,36    | 276.025,04    | 435.000,00    | 450.007,50    | 464.982,74     |
| 3.1.71.70.00                                         | Rateio pela Participação em Consórcio Público                    | 269.660,16    | 295.532,36    | 276.025,04    | 435.000,00    | 450.007,50    | 464.982,74     |
| 3.1.90.00.00                                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 36.440.750,58 | 40.963.884,09 | 43.316.512,76 | 50.645.000,00 | 52.392.252,50 | 54.136.914,51  |
| 3.1.90.01.00                                         | Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas                    | 34.176,40     | 35.352,16     | 37.023,00     | 30.000,00     | 31.035,00     | 32.088,47      |
| 3.1.90.03.00                                         | Pensões                                                          | 0,00          | 0,00          | 1.057,80      | 1.000,00      | 1.034,50      | 1.068,95       |
| 3.1.90.04.00                                         | Contratação por Tempo Determinado                                | 6.575.258,95  | 6.456.374,52  | 6.747.449,44  | 10.765.000,00 | 11.136.392,50 | 11.507.234,38  |
| 3.1.90.11.00                                         | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | 22.296.194,07 | 26.079.631,33 | 25.899.022,46 | 31.320.000,00 | 32.400.540,00 | 33.479.478,02  |
| 3.1.90.13.00                                         | Obrigações Patronais                                             | 6.171.326,60  | 6.004.700,43  | 9.193.898,90  | 7.315.000,00  | 7.567.367,50  | 7.819.360,81   |
| 3.1.90.16.00                                         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                        | 776.714,90    | 413.473,74    | 1.106.878,30  | 705.000,00    | 729.322,50    | 753.608,91     |
| 3.1.90.91.00                                         | Sentenças Judiciais                                              | 0,00          | 0,00          | 10.975,06     | 200.000,00    | 206.900,00    | 213.789,77     |
| 3.1.90.92.00                                         | Despesas De Exercícios Anteriores                                | 1.177,54      | 0,00          | 30.000,00     | 30.000,00     | 31.035,00     | 32.068,47      |
| 3.1.90.94.00                                         | Indenizações E Restituições Trabalhistas                         | 585.902,12    | 1.974.351,91  | 290.207,80    | 279.000,00    | 288.625,50    | 298.236,73     |
| 3.2.00.00.00                                         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                       | 71.010,70     | 129.813,46    | 31.734,00     | 400.000,00    | 413.800,00    | 427.579,54     |
| 3.2.90.00.00                                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 71.010,70     | 129.813,46    | 31.734,00     | 400.000,00    | 413.800,00    | 427.579,54     |
| 3.2.90.21.00                                         | Juros Sobre A Dívida Por Contrato                                | 71.010,70     | 129.813,46    | 31.734,00     | 400.000,00    | 413.800,00    | 427.579,54     |
| 3.3.00.00.00                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 33.362.032,45 | 34.494.272,76 | 42.948.065,37 | 43.422.500,00 | 44.918.023,25 | 46.411.329,32  |
| 3.3.50.00.00                                         | TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                 | 1.449.957,30  | 650.380,37    | 1.943.650,20  | 4.597.000,00  | 4.753.871,50  | 4.910.510,46   |
| 3.3.50.35.00                                         | Serviços de Consultoria                                          | 62.162,52     | 64.752,62     | 122.175,90    | 52.000,00     | 53.794,00     | 55.585,34      |
| 3.3.50.39.00                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 1.450,00      | 0,00          | 171.363,60    | 30.000,00     | 31.035,00     | 32.068,47      |
| 3.3.50.41.00                                         | Contribuições                                                    | 1.288.344,78  | 537.627,75    | 1.366.129,30  | 4.461.000,00  | 4.613.179,50  | 4.765.133,41   |
| 3.3.50.42.00                                         | Auxílios                                                         | 0,00          | 0,00          | 6.875,70      | 2.000,00      | 2.069,00      | 2.137,90       |
| 3.3.50.43.00                                         | Subvenções Sociais                                               | 98.000,00     | 48.000,00     | 277.105,70    | 52.000,00     | 53.794,00     | 55.585,34      |
| 3.3.60.00.00                                         | TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                 | 29.115,63     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| 3.3.60.45.00                                         | Subvenções Econômicas                                            | 29.115,63     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| 3.3.70.00.00                                         | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                | 496.132,51    | 488.885,48    | 645.376,30    | 682.000,00    | 705.529,00    | 729.023,11     |
| 3.3.71.00.00                                         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                             | 496.132,51    | 488.885,48    | 645.376,30    | 682.000,00    | 705.529,00    | 729.023,11     |
| 3.3.71.70.00                                         | Rateio pela Participação em Consórcio Público                    | 31.386.827,01 | 33.355.006,91 | 40.359.038,87 | 38.143.500,00 | 39.458.622,75 | 40.771.795,75  |
| 3.3.90.00.00                                         | APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 0,00          | 0,00          | 30.000,00     | 30.000,00     | 31.035,00     | 32.088,47      |
| 3.3.90.04.00                                         | Contratação por Tempo Determinado                                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.690,00     | 21.378,98      |
| 3.3.90.08.00                                         | Outros Benefícios Assistenciais                                  | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.690,00     | 21.378,98      |
| 3.3.90.14.00                                         | Diárias - Pessoal Civil                                          | 478.502,43    | 481.651,87    | 493.201,18    | 601.500,00    | 622.182,75    | 642.834,83     |
| 3.3.90.18.00                                         | Auxílio Financeiro a Estudantes                                  | 445.844,00    | 313.841,39    | 317.340,00    | 420.000,00    | 434.490,00    | 448.958,52     |
| 3.3.90.30.00                                         | Material De Consumo                                              | 4.934.155,39  | 4.262.332,88  | 6.288.952,83  | 6.169.500,00  | 6.382.347,75  | 6.594.879,95   |
| 3.3.90.31.00                                         | Premiações Cult., Artist., Client., Desp. e Outras               | 61.803,10     | 175.206,87    | 300.147,30    | 232.000,00    | 240.004,00    | 247.996,13     |
| 3.3.90.32.00                                         | Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuita                | 1.613.531,90  | 1.407.407,72  | 1.908.727,20  | 1.304.000,00  | 1.348.988,00  | 1.393.909,31   |
| 3.3.90.33.00                                         | Passagens e Despesas com Locomoção                               | 8.000,00      | 0,00          | 40.289,00     | 35.000,00     | 36.207,50     | 37.413,21      |
| 3.3.90.35.00                                         | Serviços De Consultoria                                          | 270.946,00    | 559.080,00    | 723.884,40    | 785.000,00    | 812.082,50    | 839.124,85     |
| 3.3.90.36.00                                         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física                     | 893.023,57    | 833.059,97    | 1.547.764,97  | 1.455.000,00  | 1.505.197,50  | 1.555.320,55   |



Prefeitura Municipal de Itapecerica  
Estado de Minas Gerais  
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2026

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA |               |               | ORÇADA        |                |                | PREVISÃO       |      |      |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|------|------|
|                                                      | 2023      | 2024          | 2025          | 2026          | 2027           | 2028           | 2023           | 2024 | 2025 |
| 3.3.90.37.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 516,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00                                         |           | 19.892.669,74 | 21.999.711,23 | 25.534.504,45 | 23.456.500,00  | 24.265.059,25  | 25.072.419,73  |      |      |
| 3.3.90.40.00                                         |           | 232.549,08    | 321.292,80    | 414.514,78    | 474.000,00     | 490.353,00     | 506.681,76     |      |      |
| 3.3.90.41.00                                         |           | 227.190,00    | 257.887,00    | 184.728,00    | 153.000,00     | 158.278,50     | 163.549,18     |      |      |
| 3.3.90.46.00                                         |           | 265.477,05    | 272.745,40    | 324.212,40    | 325.000,00     | 336.212,50     | 347.408,39     |      |      |
| 3.3.90.47.00                                         |           | 746.336,48    | 747.294,27    | 780.460,00    | 985.000,00     | 1.018.982,50   | 1.052.914,62   |      |      |
| 3.3.90.48.00                                         |           | 238.527,30    | 120.838,78    | 198.737,40    | 155.000,00     | 160.347,50     | 165.687,08     |      |      |
| 3.3.90.91.00                                         |           | 514.435,64    | 957.148,05    | 531.867,00    | 250.000,00     | 258.625,00     | 267.237,21     |      |      |
| 3.3.90.92.00                                         |           | 1.322,96      | 0,00          | 63.585,38     | 50.000,00      | 51.725,00      | 53.447,44      |      |      |
| 3.3.90.93.00                                         |           | 206.825,97    | 276.448,60    | 211.760,80    | 91.000,00      | 94.070,50      | 97.136,46      |      |      |
| 3.3.93.00.00                                         |           | 355.686,40    | 369.060,08    | 443.845,78    | 1.152.000,00   | 1.191.744,00   | 1.231.429,08   |      |      |
| 3.3.93.30.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00       | 2.069,00       | 2.137,90       |      |      |
| 3.3.93.39.00                                         |           | 355.686,40    | 369.060,08    | 443.845,78    | 1.150.000,00   | 1.189.675,00   | 1.229.291,18   |      |      |
| 4.0.00.00.00                                         |           | 7.753.062,70  | 7.458.836,43  | 11.004.821,97 | 11.328.000,00  | 11.718.643,50  | 12.108.707,83  |      |      |
| 4.4.00.00.00                                         |           | 7.431.613,48  | 6.670.722,66  | 10.540.421,97 | 10.328.000,00  | 10.684.143,50  | 11.039.758,98  |      |      |
| 4.4.50.00.00                                         |           | 430.000,00    | 33.911,00     | 34.996,15     | 45.000,00      | 46.562,50      | 48.102,70      |      |      |
| 4.4.50.41.00                                         |           | 430.000,00    | 33.911,00     | 34.996,15     | 45.000,00      | 46.562,50      | 48.102,70      |      |      |
| 4.4.70.00.00                                         |           | 16.791,34     | 16.354,55     | 34.753,33     | 29.000,00      | 30.000,50      | 30.999,52      |      |      |
| 4.4.70.41.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 528,90        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 4.4.71.00.00                                         |           | 16.791,34     | 16.354,55     | 34.224,43     | 29.000,00      | 30.000,50      | 30.999,52      |      |      |
| 4.4.71.70.00                                         |           | 16.791,34     | 16.354,55     | 34.224,43     | 29.000,00      | 30.000,50      | 30.999,52      |      |      |
| 4.4.90.00.00                                         |           | 6.984.822,14  | 6.620.457,11  | 10.470.672,49 | 10.254.000,00  | 10.607.590,50  | 10.960.656,76  |      |      |
| 4.4.90.30.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     | 60.000,00      | 62.070,00      | 64.136,94      |      |      |
| 4.4.90.36.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     | 60.000,00      | 62.070,00      | 64.136,94      |      |      |
| 4.4.90.39.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 65.000,00     | 80.000,00      | 82.760,00      | 85.515,90      |      |      |
| 4.4.90.51.00                                         |           | 5.501.021,70  | 4.790.778,08  | 7.516.739,17  | 7.822.000,00   | 8.091.859,00   | 8.361.317,91   |      |      |
| 4.4.90.52.00                                         |           | 1.483.800,44  | 1.829.679,03  | 2.746.621,32  | 2.232.000,00   | 2.308.831,50   | 2.385.549,07   |      |      |
| 4.4.90.61.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 42.312,00     | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |      |
| 4.6.00.00.00                                         |           | 321.449,22    | 788.113,77    | 464.400,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 4.6.90.00.00                                         |           | 321.449,22    | 788.113,77    | 464.400,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 4.6.90.71.00                                         |           | 321.449,22    | 788.113,77    | 464.400,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 9.0.00.00.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 740.460,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 9.9.00.00.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 740.460,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 9.9.99.00.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 740.460,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
| 9.9.99.99.00                                         |           | 0,00          | 0,00          | 740.460,00    | 1.000.000,00   | 1.034.500,00   | 1.068.948,85   |      |      |
|                                                      |           | 77.896.516,59 | 83.342.339,10 | 98.317.619,14 | 107.230.500,00 | 110.927.226,75 | 114.618.472,79 |      |      |

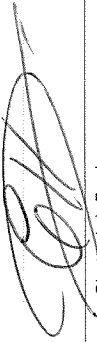


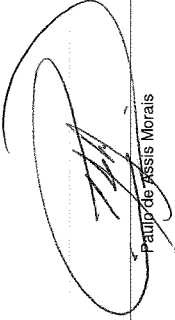
Prefeitura Municipal de Itapecerica  
Estado de Minas Gerais  
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

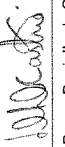
Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

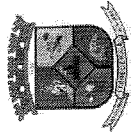
EXERCÍCIO - 2026

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE<br>NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA |      | ORÇADA | PREVISÃO |      |      |
|---------------------------------------------------------|-----------|------|--------|----------|------|------|
|                                                         | 2023      | 2024 |        | 2026     | 2027 | 2028 |

  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

  
Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

  
Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Demonstrativo I - Metas Anuais**

Página: 1 de 1

AMF - TABELA 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2026               |                 |                     | 2027               |                 |                     | 2028               |                 |                     |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 107.230.500,00     | 103.704.545,45  | 0,009               | 110.927.226,75     | 103.952.044,56  | 0,009               | 114.618.472,79     | 104.283.934,84  | 0,009               |
| Receita Primária (I)                | 103.775.500,00     | 100.363.152,80  | 0,009               | 107.353.029,25     | 100.602.595,11  | 0,009               | 110.925.254,52     | 100.923.714,42  | 0,009               |
| Despesa Total                       | 107.230.500,00     | 103.704.545,45  | 0,009               | 110.927.226,75     | 103.952.044,56  | 0,009               | 114.618.472,79     | 104.283.934,84  | 0,009               |
| Despesa Primária (II)               | 105.830.500,00     | 102.350.580,27  | 0,009               | 109.478.926,75     | 102.594.814,68  | 0,009               | 113.121.944,40     | 102.922.340,46  | 0,009               |
| Resultado Primária (III) = (I - II) | -2.055.000,00      | -1.987.427,46   | 0,000               | -2.125.897,50      | -1.992.219,56   | 0,000               | -2.196.689,88      | -1.998.626,03   | 0,000               |
| Resultado Nominal                   | 3.267.896,16       | 3.160.441,16    | 0,000               | 3.089.872,33       | 2.895.578,98    | 0,000               | 2.900.519,67       | 2.638.995,24    | 0,000               |
| Dívida Pública Consolidada          | 3.862.393,97       | 3.735.390,68    | 0,000               | 3.703.394,08       | 3.470.522,05    | 0,000               | 3.532.447,07       | 3.213.945,10    | 0,000               |
| Dívida Consolidada Líquida          | -5.449.896,83      | -5.270.693,25   | 0,000               | -5.906.890,03      | -5.535.460,62   | 0,000               | -6.366.145,57      | -5.792.144,09   | -0,001              |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                   |  | 2026                 | 2027                 | 2028                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação |  | 3,40                 | 3,20                 | 3,00                 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    |  | 1.149.291.000.000,00 | 1.186.068.312.000,00 | 1.221.650.361.360,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2026                    | 2027                    | 2028                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0340 | Valor Corrente / 1,0671 | Valor Corrente / 1,0991 |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-0463570

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**

**Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

EXERCÍCIO: - 2026

| ESPECIFICAÇÃO                       | METAS PREVISTAS |         |          | METAS REALIZADAS |         |         | VARIÁÇÕES     |          |
|-------------------------------------|-----------------|---------|----------|------------------|---------|---------|---------------|----------|
|                                     | 2024            | % PIB   | % RCL    | 2024             | % PIB   | % RCL   | VALOR         | %        |
| Receita Total                       | 89.665.539,75   | 0,0101  | 103,7930 | 79.967.203,69    | 0,0090  | 92,5667 | -9.698.336,06 | -10,8161 |
| Receita Primária (I)                | 86.028.046,87   | 0,0097  | 99,5824  | 78.530.718,11    | 0,0088  | 90,9038 | -7.497.328,76 | -8,7150  |
| Despesa Total                       | 89.665.539,75   | 0,0101  | 103,7930 | 83.342.339,10    | 0,0094  | 96,4736 | -6.323.200,65 | -7,0520  |
| Despesa Primária (II)               | 89.184.789,75   | 0,0100  | 103,2365 | 82.424.411,87    | 0,0093  | 95,4110 | -6.760.377,88 | -7,5802  |
| Resultado Primária (III) = (I - II) | -3.156.742,88   | 0,0000  | -3,6541  | -3.893.693,76    | -0,0004 | -4,5072 | -736.950,88   | 23,3453  |
| Resultado Nominal                   | -1.176.381,76   | -0,0001 | -1,3617  | 0,00             | 0,0000  | 0,0000  | 1.176.381,76  | 0,0000   |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.944.745,40    | 0,0002  | 2,2512   | 0,00             | 0,0000  | 0,0000  | -1.944.745,40 | 0,0000   |
| Dívida Consolidada Líquida          | -11.771.635,12  | -0,0013 | -13,6263 | 0,00             | 0,0000  | 0,0000  | 11.771.635,12 | 0,0000   |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Morais  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO: - 2026

|                                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |         |               |          |                |         |                |        |                |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|---------------|----------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|
|                                     | 2023                       | 2024           | %       | 2025          | %        | 2026           | %       | 2027           | %      | 2028           |
| Receita Total                       | 85.159.154,62              | 89.665.539,75  | 5,291   | 98.317.619,14 | 9,649    | 107.230.500,00 | 9,065   | 110.927.226,75 | 3,447  | 114.618.472,79 |
| Receita Primária (I)                | 81.600.423,66              | 86.028.046,87  | 5,426   | 94.563.726,49 | 9,922    | 103.775.500,00 | 9,741   | 107.353.029,25 | 3,447  | 110.925.254,52 |
| Despesa Total                       | 85.159.154,62              | 89.665.539,75  | 5,291   | 98.317.619,14 | 9,649    | 107.230.500,00 | 9,065   | 110.927.226,75 | 3,447  | 114.618.472,79 |
| Despesa Primária (II)               | 84.696.109,62              | 89.184.789,75  | 5,299   | 97.821.485,14 | 9,684    | 105.830.500,00 | 8,187   | 109.478.926,75 | 3,447  | 113.121.944,40 |
| Resultado Primária (III) = (I - II) | -3.095.685,96              | -3.156.742,88  | 1,972   | -3.257.758,65 | 3,200    | -2.055.000,00  | -36,919 | -2.125.897,50  | 3,450  | -2.196.689,88  |
| Resultado Nominal                   | -385.898,49                | -1.176.381,76  | 204,842 | 1.733.430,67  | -247,353 | 3.267.896,16   | 88,521  | 3.089.872,33   | -5,447 | 2.900.519,67   |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.741.943,51               | 1.944.745,40   | 11,642  | 3.854.923,19  | 98,222   | 3.862.393,97   | 0,193   | 3.703.394,08   | -4,116 | 3.532.447,07   |
| Dívida Consolidada Líquida          | -10.839.635,87             | -11.771.635,12 | 8,598   | -8.707.244,24 | -26,032  | -5.449.896,83  | -37,409 | -5.906.890,03  | 8,385  | -6.366.145,57  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |         |               |          |                |         |                |        |                |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|---------------|----------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|
|                                     | 2023                        | 2024           | %       | 2025          | %        | 2026           | %       | 2027           | %      | 2028           |
| Receita Total                       | 82.279.376,44               | 87.053.922,08  | 5,802   | 95.269.010,79 | 9,436    | 103.704.545,45 | 8,854   | 103.952.044,56 | 0,238  | 104.283.934,84 |
| Receita Primária (I)                | 78.840.989,04               | 83.522.375,60  | 5,937   | 91.631.517,91 | 9,708    | 100.363.152,80 | 9,529   | 100.602.595,11 | 0,238  | 100.923.714,42 |
| Despesa Total                       | 82.279.376,44               | 87.053.922,08  | 5,802   | 95.269.010,79 | 9,436    | 103.704.545,45 | 8,854   | 103.952.044,56 | 0,238  | 104.283.934,84 |
| Despesa Primária (II)               | 81.831.989,97               | 86.587.174,51  | 5,810   | 94.788.260,79 | 9,471    | 102.350.580,27 | 7,978   | 102.594.814,68 | 0,238  | 102.922.340,46 |
| Resultado Primária (III) = (I - II) | -2.991.000,92               | -3.064.798,91  | 2,467   | -3.156.742,87 | 3,000    | -1.987.427,46  | -37,041 | -1.992.219,56  | 0,241  | -1.998.626,03  |
| Resultado Nominal                   | -372.848,78                 | -1.142.118,21  | 206,322 | 1.679.680,88  | -247,067 | 3.160.441,16   | 88,157  | 2.895.578,98   | -8,380 | 2.638.995,24   |
| Dívida Pública Consolidada          | 1.683.037,20                | 1.888.102,33   | 12,184  | 3.735.390,68  | 97,838   | 3.735.390,68   | 0,000   | 3.470.522,05   | -7,090 | 3.213.945,10   |
| Dívida Consolidada Líquida          | -10.473.078,13              | -11.428.771,96 | 9,125   | -8.437.252,17 | -26,175  | -5.270.693,25  | -37,530 | -5.535.460,62  | 5,023  | -5.792.144,09  |

Gleylon Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



Prefeitura Municipal de Itapecerica  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Página: 1 de 1

LDO 2026

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2024          | %      | 2023          | %      | 2022          | %      |
|---------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Resultado Acumulado | 59.455.344,58 | 100,00 | 55.584.608,29 | 100,00 | 51.937.089,84 | 100,00 |
| TOTAL               | 59.455.344,58 | 100,00 | 55.584.608,29 | 100,00 | 51.937.089,84 | 100,00 |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral

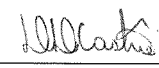
**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

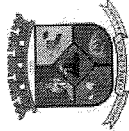
AMF - Demonstrativo 5(LRF, art.4º,§2º,Inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2024<br>(a) | 2023<br>(b) | 2022<br>(c) |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 393.259,45  | 430.289,73  | 60.979,60   |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                      |             | 162.410,00  |             |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | 381.936,00  | 255.300,00  |             |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS                 |             |             |             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 11.323,45   | 12.579,73   | 60.979,60   |

| DESPESAS EXECUTADAS                                 | 2024<br>(d) | 2023<br>(e) | 2022<br>(f) |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS (II) | 691.706,97  | 137.059,95  | 505.444,96  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 691.706,97  | 137.059,95  | 505.444,96  |
| INVESTIMENTOS                                       | 691.706,97  | 137.059,95  | 505.444,96  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               |             |             |             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               |             |             |             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA       |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social                  |             |             |             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores        |             |             |             |

| SALDO FINANCEIRO | 2024<br>(g)=((Ia-IId)+IIIf) | 2023<br>(h)=((Ib-Ile)+IIIf) | 2022<br>(i)=((Ic-IIf) |
|------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| VALOR (III)      | -449.683,10                 | -151.235,58                 | -444.465,36           |

  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal  
Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O  
Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**

**Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Página: 1 de 1

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EXERCÍCIO: - 2026

| TRIBUTO                                                                                | MODALIDADE                   | SETOR / PROGRAMA /<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |          |          | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                        |                              |                                    | 2026                         | 2027     | 2028     |                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.1.1.4.51.1.1<br>- Imposto sobre Serviços de Qualquer<br>Natureza - ISSQN - Principal | Isenção de caráter não-geral | Setor Hoteleiro                    | 5.461,34                     | 5.734,41 | 6.021,13 | Os valores das renúncias do Setor Hoteleiro, referem-se a novos empreendimentos que estão com perspectiva de implantação. Como tais recursos nunca foram arrecadados deixamos de apresentar medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da LC 101 |
| TOTAL                                                                                  |                              |                                    | 5.461,34                     | 5.734,41 | 6.021,13 |                                                                                                                                                                                                                                                                |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

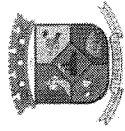
EXERCÍCIO: - 2026

| EVENTOS                                           | Valor Previsto para 2026 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 10.603.771,98            |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 421.531,12               |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)  | 10.182.240,86            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 10.182.240,86            |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 0,00                     |
| Novas DOCC                                        | 0,00                     |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOPCC(V) = (III-IV) | 10.182.240,86            |

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

**Prefeitura Municipal de Itapeacerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Página: 1 de 2

EXERCÍCIO: - 2026

**Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEACERICA**

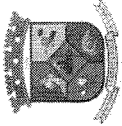
| Risco                                   | .....: Outros Riscos Fiscais | Valor | .....: | 765.635,64 |
|-----------------------------------------|------------------------------|-------|--------|------------|
| Providência                             |                              |       |        |            |
| Reserva de Contingência prevista em lei |                              |       |        |            |
| Total das Providências                  |                              |       |        | 765.635,64 |

| Risco                                                             | .....: Relativos a Adm. da Dívida Ativa e Ajuizamento de | Valor | .....: | 20.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|
| Providência                                                       |                                                          |       |        |           |
| Promoções e incentivos para recebimento de IPTU e Outros Tributos |                                                          |       |        |           |
| Notificação da Dívida Ativa                                       |                                                          |       |        |           |
| Ajuizamento de ações de cobrança da Dívida Ativa e Tributos       |                                                          |       |        |           |
| Implantação de ações para cobrança de ISS de bancos e cartórios   |                                                          |       |        |           |
| Total das Providências                                            |                                                          |       |        | 20.000,00 |

| Risco                                                                        | .....: INTemperies e Ações da Natureza | Valor | .....: | 50.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|--------|-----------|
| Providência                                                                  |                                        |       |        |           |
| Recuperação de áreas atingidas                                               |                                        |       |        |           |
| Abrigos temporários e distribuição de alimentação e agasalhos a desabrigados |                                        |       |        |           |
| Aluguel Social para famílias atingidas e desabrigadas                        |                                        |       |        |           |
| Outras ações de apoio a desabrigados                                         |                                        |       |        |           |
| Total das Providências                                                       |                                        |       |        | 50.000,00 |

| Risco                                                             | .....: Restituição de Tributos a Maior | Valor | .....: | 15.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|--------|-----------|
| Providência                                                       |                                        |       |        |           |
| A ser considerado no Orçamento de 2026 através de rubrica própria |                                        |       |        |           |
| Total das Providências                                            |                                        |       |        | 15.000,00 |

| Risco                                                                       | .....: Demandas Judiciais | Valor | .....: | 2.675.929,89 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|--------|--------------|
| Providência                                                                 |                           |       |        |              |
| Precatório nº 12 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: F.C.M.M.      |                           |       |        |              |
| Precatório nº 19 - venc. 2023 - Proc. 50012025420208130335 - Credor: FUNDIF |                           |       |        |              |
| Precatório nº 13 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: O.M.N.        |                           |       |        |              |
| Precatório nº SN - venc. 2026 - Proc. 50010185920248130335 - Credor: ECAD   |                           |       |        |              |
| Precatório nº 11 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: M.A.M.M.E.    |                           |       |        |              |
| Total das Providências                                                      |                           |       |        | 63.597,37    |
| Total das Providências                                                      |                           |       |        | 498.998,26   |
| Total das Providências                                                      |                           |       |        | 63.597,37    |
| Total das Providências                                                      |                           |       |        | 95.093,26    |
| Total das Providências                                                      |                           |       |        | 63.597,37    |



AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Página: 2 de 2

EXERCÍCIO: - 2026

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Risco ..... Demandas Judiciais

Valor ..... 2.675.929,89

**Providência**

Valor da Providência

Precatório nº 15 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: J.D.M.M.  
Precatório nº 21 - venc. 2025 - Proc. 50023000620228130335 - Credor FUNDIF  
Precatório nº SN - venc. 2026 - Proc. 50013769720198130335 - Credor: ECAD  
Precatório nº 14 - Alimentar - venc. 2022 - Proc. 50003171120188130335 - Credor  
Precatório nº 16 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: A.M.M.A.  
Demandas oriundas de judicialização de saúde e diversas  
Precatório nº 20 - venc. 2023 - Proc. 500058123202118130335 - Credor: Hosp. Sta.  
Precatório nº 14 - venc. 2017 - Proc. 0335050025931 - Credor: F.E.M.C.

63.597,37

Total das Providências .....

63.597,37

841.653,97

.....

194.761,25

.....

65.676,58

.....

63.597,37

.....

549.950,48

.....

48.211,87

.....

63.597,37

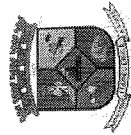
.....

2.675.929,89

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 001 - Apoio Administrativo

Objetivo : GARANTIR AS AÇÕES DO EXECUTIVO, PROVENDO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS INDISPENSÁVEIS A UMA GESTÃO VOLTADA NA

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1098 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Diretoria de Apoio ao Agronegócio



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeverica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 003 - Controle Gerencial e Administração de Receitas

Objetivo : CONTROLAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES QUE ENVOLVEM A REDUÇÃO DOS DESQUILÍBRIOS ENTRE RECEITAS E DESPESAS, GARANTIR O FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

2183 Ações de Recuperação Fiscal

2184 Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Planta Genérica

2185 Ressarcimento de Tributos Indevidos



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

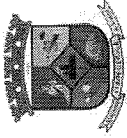
Programa : **004 - Segurança Pública**

Objetivo : PROMOVER A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2178 Manutenção de Convento com a Polícia Civil



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

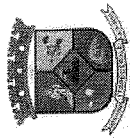
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **005 - Saneamento Geral**

Objetivo : **AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS URBANA E RURAL**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------|
| 1007 | Construção, ampliação e reforma de Terminais Rodoviários        |
| 1099 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Área de Transbordo      |
| 1106 | Execução de Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário           |
| 1108 | Execução de Obras do Sistema de Abastecimento de Água           |
| 1109 | Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água |
| 1166 | Programa de Recuperação de Áreas Degradadas                     |
| 2131 | Manutenção dos Sistema de Esgotamento Sanitário                 |
| 2132 | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água                  |
| 2187 | Manutenção do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas       |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**Programa : 007 - Programa de Transporte da Saúde**

**Objetivo : ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO EM TRATAMENTO E CONSULTAS FORA DO DOMICILIO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

2050 Manutenção do Transporte Eletivo de Saúde - TFD

2165 Manutenção de Convênio Transporta SUS - CISVI

2166 Manutenção do Convênio Transporta SUS - ICISMEP



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

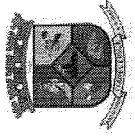
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**Programa : 008 - Universalização do Ensino Fundamental**

**Objetivo : ASSEGURAR AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, O ACESSO, A PERMANENCIA E O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, COM AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM E**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------------|
| 1113 | Construção e Melhorias de Quadras Poliesportivas anexas as Escolas |
| 2009 | Atividades da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito         |
| 2061 | Atendimento ao Ensino Fundamental                                  |
| 2136 | Manutenção de Quadras Poliesportivas anexas as Escolas             |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 009 - Universalização do Ensino Infantil

Objetivo : GARANTIR O ACESSO DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLIANDO O NUMERO DE VAGAS EXISTENTES E OFERECENDO ASSISTENCIA AFETIVA, ALIMENTAR E

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1157 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Infantil - 4 a 5 anos

2062 Atendimento ao Educação Infantil - 4 a 5 anos

2063 Atendimento ao Educação infantil - 0 a 3 anos



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 010 - Programa de Transporte Escolar

Objetivo : GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES RESIDENTES A UMA DISTANCIA SUPERIOR A 02 QUILOMETROS DA ESCOLA

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2064 Manutenção do Programa de Transporte Escolar



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

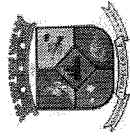
Programa : 011 - Programa de Alimentação e Nutrição

Objetivo : ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA, A SAÚDE E A ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2060 Custeio e Gestão da Merenda Escolar na Rede Pública de Ensino



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

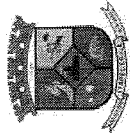
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **013 - Erradicação Ao Analfabetismo**

Objetivo : DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE VISEM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SUJEITO, PREFERENCIALMENTE O JOVEM EGRESSO DO ENSINO FUNDAMENTAL A

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

2159 Atendimento a Educação de Jovens e Adultos



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

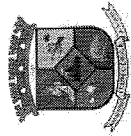
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**Programa : 014 - Programas de Ações Na Educação Básica**

**Objetivo : GARANTIR E FINANCIAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------|
| 1114 | Execução de Obras para Atendimento da Educação Especial           |
| 1158 | Aquisição de Moveis e Equipamentos para Educação Especial e CAEEM |
| 2066 | Atendimento à Educação Especial e CAEEM                           |
| 2158 | Apoio as Ações Artístico-Cultural nas Escolas                     |



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

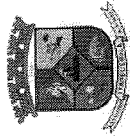
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **019 - Apoio Ao Esporte e Lazer**

Objetivo : **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER, ESTIMULAR A PRÁTICA DE ESPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO COMPETITIVO E A INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES,**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1154 | Construção, Reforma de Quadras Poliesportivas                                   |
| 1155 | Aquisição de Moveis e Equipamentos para Quadras Poliesportivas                  |
| 1156 | Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ginásio Poliesportivo                   |
| 2071 | Elaboração de Projetos Turísticos / Esportivos                                  |
| 2150 | Apoio as Atividades Intercambio Estudantil e Fomento na Participação de Eventos |
| 2151 | Manutenção da Diretoria de Esportes                                             |
| 2153 | Manutenção de Atividades do Ginásio Poliesportivo                               |
| 2154 | Manutenção das Atividades das Quadras Poliesportivas                            |
| 2155 | Manutenção e Apoio a Projetos Esportivos                                        |
| 2156 | Manutenção e Funcionamento da Praça de Esportes                                 |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

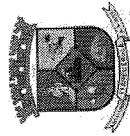
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**Programa : 020 - Incentivo a Arte e a Cultura**

**Objetivo : PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E CULTURAIS, DESTACAR OS EVENTOS CÍVICOS, VISANDO PRESERVAR A TRADIÇÃO E O TURISMO NO MUNICÍPIO**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1070 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal     |
| 1152 | Manutenção e Reforma do Centro Cultural                                    |
| 1153 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Cultural                  |
| 2069 | Manutenção de Atividades da Biblioteca Pública Municipal                   |
| 2072 | Realização do Natal Iluminado                                              |
| 2075 | Manutenção e Restauração da Escadaria do Beco dos Afritos                  |
| 2076 | Manutenção de Ações de Turismo - "Itapecerica Berço Cultural Centro Oeste" |
| 2081 | Realização e Apoio as Festividades do Reinado do Rosário de Itapecerica    |
| 2146 | Manutenção das Atividades e Conservação do Centro Cultural                 |
| 2152 | Manutenção da Diretoria de Cultura e Turismo                               |
| 2194 | Realização do Festival Gospel                                              |
| 2195 | Realização da Festa do Produtor Rural de Itapecerica                       |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

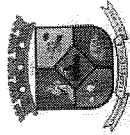
Programa : **021 - Fomento e Promoção do Turismo**

Objetivo : GARANTIR O FINANCIAMENTO DE AÇÕES PARA A AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL, REALIZANDO O DIAGNÓSTICO TURISTICO DE NOSSO MUNICÍPIO A FIM DE VALORIZAR E

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2083 Manutenção e Conservação do Museu



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

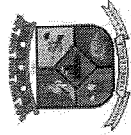
Programa : 022 - Incentivo A Arte e a Cultura

Objetivo : Desenvolver, implantar e manter ações de formação e apoio contínuo no âmbito das artes e da cultura, em espaços formais e não formais.

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2038 Manutenção dos Terminais Rodoviários da Sede e dos Distritos



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

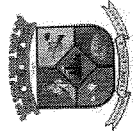
**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **026 - Controle e Proteção da Qualidade Ambiental**

Objetivo : **PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO CONTROLE AMBIENTA, PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO, IMPLEMENTAR AS**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1168 | Execução de Obras de Preservação Ambiental de Parques, Cachoeiras e Trilhas |
| 1169 | Construção de Bolsões em Comunidades Rurais                                 |
| 1170 | Execução de Obras de Revitalização de Rios e Córregos                       |
| 2002 | Manutenção da Diretoria de Gestão Ambiental                                 |
| 2004 | Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                         |
| 2106 | Preservação Ambiental Parques, Cachoeiras e Trilhas                         |
| 2189 | Manutenção de Bolsões/Barraginhas em Comunidades Rurais                     |
| 2190 | Projeto de Cercamento de Nascentes                                          |
| 2191 | Recuperação e Revitalização de Rios e Córregos do Município                 |
| 2192 | Manutenção de atividades de castração de cães e gatos                       |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

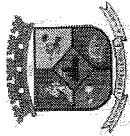
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **028 - Apoio Ao Pequeno e Médio Produtor**

Objetivo : GARANTIR A PERMANENCIA DO AGRICULTOR NO CAMPO, AMPLIAR A ÁREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, ELEVAR A RENTABILIDADE E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| 2108 | Diretoria de Desenvolvimento do Agronegócio |
|------|---------------------------------------------|



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

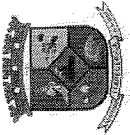
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **038 - Gestão Política do Município**

Objetivo : Desenvolver atividades políticas e institucionais ligadas ao Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito Municipal

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                           |
|------|---------------------------------------------------------------------|
| 1012 | Aquisição de Veículo, Móveis e Equipamentos p/ Gabinete do Prefeito |
| 1013 | Aquisição de Móveis e Equipamentos Gabinete Vice Prefeito           |
| 1014 | Aquisição Móveis e Equip. Sec. Executiva Gabinete Prefeito          |
| 2004 | Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                 |
| 2007 | Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito                       |
| 2008 | Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito                  |
| 2009 | Atividades da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito          |
| 2111 | Homenagens, Representações e Recepções                              |
| 2112 | Treinamentos e Capacitação de Servidores                            |
| 2113 | Atividades Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito                 |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **040 - Programa de Proteção e Defesa Civil**

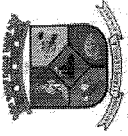
Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas à Proteção e Defesa Civil do Município

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1016 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Defesa Civil

2114 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **041 - Representação Jurídica do Município**

Objetivo : Representação jurídicado município administrativa e jurídica

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1018 Aquisição de Móveis e Equipamentos Para Assessoria Jurídica

2014 Atividades da Assessoria Jurídica

2112 Treinamentos e Capacitação de Servidores



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

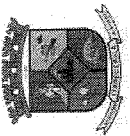
Programa : **042 - Controle Interno do Município**

Objetivo : Desenvolvimento e atividades de controle interno e Auditoria Municipal

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2015 Manutenção das Atividades do Controle Interno



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **043 - Gestão Administrativa do Suas**

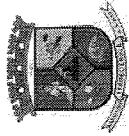
Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas a Gestão Administrativa do SUAS no Município

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

2004 Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única

2016 Atividades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

2112 Treinamentos e Capacitação de Servidores



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **044 - Políticas de Assistência Social**

Objetivo : Desenvolvimento das políticas de Asistencial Social no âmbito do SUAS

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------|
| 1042 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Jurídica |
| 2019 | Funcionamento e Operacionalização do Conselho Tutelar        |
| 2122 | Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária          |
| 2125 | Manutenção do Programa CAEEM Assistência Social              |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 046 - Atenção Especial a Pessoa Idosa

Objetivo : Políticas sociais voltados a assistência e acolhimento da pessoa idosa

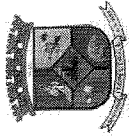
AÇÃO

DESCRIÇÃO

1032 Construção / Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

2126 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

2127 Chamamento Público de Projetos com recursos do FMDI



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 047 - Gestao Administrativa do Fmas

Objetivo : Gestao administrativas das Politicas voltadas ao Fundo Municipal de Assistencia social

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1103 Aquisicao de Moveis e Equipamentos para Fortalecimento Controle Social - CMAS

2120 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**Programa : 048 - Políticas de Assistencial Social Fmas - Suas**

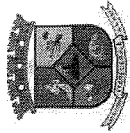
**Objetivo :** Desenvolvimento das políticas de Assistencial Social no âmbito do FMAS - SUAS

| AÇÃO | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

2119 PROCADSUAS

2121 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

2141 Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **049 - Programas de Proteção Social Básica - Psb**

Objetivo : ATENDER À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DECORRENTE DA POBREZA, AUSÊNCIA DE RENDA, ACESSO PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2026 Bloco da Proteção Social Básica



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa :050 - Programas de Proteção Social Especial - Pse

Objetivo : ATENDER FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDOS VIOLADAS OU AMEAÇADOS

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2027 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

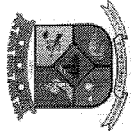
Programa : **051 - Programa de Proteção a Pessoa com Deficiência**

Objetivo : Desenvolvimento de Políticas de promoção e proteção a Pessoa com deficiência

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2029 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

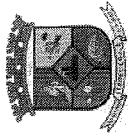
Programa : **052 - Programa Municipal de Segurança Alimentar**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas a promoção da segurança alimentar no município

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2030 Gestão e Administração do Fundo de Segurança Alimentar



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

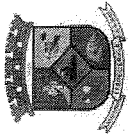
Programa : **053 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura**

Objetivo : Gestão administrativa das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2004 Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 055 - Programa de Melhoria e Conservação de Predios Publicos

Objetivo : Desenvolver atividades voltadas a conservação, manutenção e melhoria de predios publicos do municipio

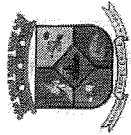
AÇÃO

DESCRIÇÃO

1104 Construção de Portal Municipal

2032 Manutenção e Conservação de Predios Publicos

2128 Manutenção dos Portais Municipais



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

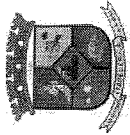
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **056 - Fiscalização e Melhoria de Serviços Públicos**

Objetivo : Desenvolvimento de ações voltadas a fiscalização e melhoria nos serviços públicos do município

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2033 | Recapeamento, recuperação e manutenção de Vias Públicas                   |
| 2034 | Manutenção de Cemiterios e Velórios do Município                          |
| 2041 | Manutenção da Diretoria de Administração, Garagem e Oficina da Prefeitura |
| 2118 | Manutenção de Praças da Sede, Distritos e Povoados                        |
| 2129 | Manutenção do Mercado Central                                             |
| 2130 | Manutenção de Monumentos Públicos, Fontes e Chafarizes                    |
| 2139 | Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras                           |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **058 - Limpeza Urbana, Coleta e Tratamento de Resíduos**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas a Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Tratamento de Resíduos Sólidos

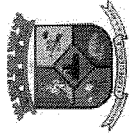
AÇÃO

DESCRIÇÃO

2043 Manutenção da Limpeza Pública

2143 Manutenção de Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

2144 Manutenção de Atividades de Coleta Seletiva de Lixo



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

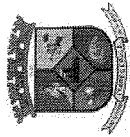
**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **059 - Melhorias Em Infraestrutura Rural**

Objetivo : Desenvolvimento de ações voltadas a recuperação da infraestrutura rural em estradas e pontes, visando o escoamento de produção agrícola e o tráfego de usuários das vias.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1110 | Execução de Obras de Melhoria em Estradas Vicinais                          |
| 1111 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Diretoria de Manutenção de Estradas |
| 2133 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais                               |



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

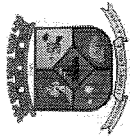
(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **060 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas ao Gerenciamento do sistema de ensino do município

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1112 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais                  |
| 1115 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Vigilância e Monitoramento em Escolas |
| 2004 | Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                           |
| 2059 | Manutenção da Secretaria Executiva de Educação                                |
| 2112 | Treinamentos e Capacitação de Servidores                                      |
| 2134 | Manutenção e Apoio dos Conselhos Municipais                                   |
| 2135 | Contribuições para Caixas Escolares                                           |
| 2137 | Contribuição Anual para a UNIDIME                                             |
| 2138 | Programa de Segurança e Monitoramento na Rede de Ensino                       |
| 2160 | Manutenção da Diretoria de Transporte Escolar                                 |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 061 - Gestao Administrativa da Cultura, Esportes e Turismo

Objetivo : Gestao Administrativa das atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município

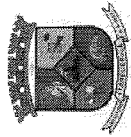
AÇÃO

DESCRIÇÃO

2004 Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única

2112 Treinamentos e Capacitação de Servidores

2145 Apoio e Manutenção de Conselhos Municipais



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

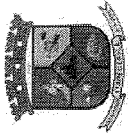
**Prefeitura Municipal de Itapeceira**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **062 - Gestão Administrativa do Sus**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas a Gestão Administrativa do Sistema Único de Saúde - SUS no município

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1160 | Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Patrimônio e Almoxarifado da Saúde |
| 2004 | Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                      |
| 2046 | Gestão Administrativa da Secretaria Executiva da Saúde                   |
| 2112 | Treinamentos e Capacitação de Servidores                                 |
| 2161 | Apoio e Manutenção dos Conselhos Municipais                              |
| 2162 | Manutenção de da Diretoria de Administração da Saúde                     |
| 2169 | Manutenção das Atividades da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado      |
| 2170 | Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP                             |
| 2171 | Manutenção de Contrato de Rateio com CISOVI                              |
| 2176 | Manutenção das Atividades da Diretoria de Promoção da Saúde              |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 063 - Programa de Enfrentamento de Epidemias e Pandemias

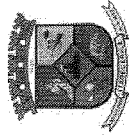
Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltadas ao Enfrentamento de surtos de epidemias e pandemias no município

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1161 Aquisição de Moveis e Equip. para enfrentamento de Epidemias e Pandemias

2175 Manutenção de Atividades de Enfrentamento de Epidemias e Pandemias



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **064 - Gestao Administrativa Publica do Municipio**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltas a Gestao Publica de interesse do municipio

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1095 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Diretoria de Contabilidade            |
| 1162 | Aquisição de Móveis e Equipamento para o Arquivo de Documentos                |
| 1163 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Planejamento e Finanças |
| 1164 | Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Diretoria de Compras                |
| 2004 | Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                           |
| 2093 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças                           |
| 2096 | Manutenção da Diretoria de Tributos                                           |
| 2097 | Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos                                   |
| 2098 | Manutenção da Diretoria de Contabilidade                                      |
| 2099 | Manutenção da Diretoria de Contratos                                          |
| 2100 | Manutenção da Diretoria de Compras                                            |
| 2101 | Manutenção da Diretoria de Licitações                                         |
| 2112 | Treinamentos e Capacitação de Servidores                                      |
| 2179 | Divulgação e Publicação de Atos Oficiais                                      |
| 2180 | Manutenção das Atividades do Posto Avançado do INSS                           |
| 2181 | Manutenção de Convenio com a Administração Fazendaria                         |
| 2182 | Contribuição a Entidades Municipalistas                                       |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **065 - Programa de Proteção e Saúde Animal**

Objetivo : Desenvolvimento de atividades voltados à proteção e a saúde animal no município

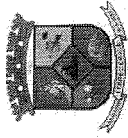
AÇÃO

DESCRIÇÃO

1165 Construção do Canil Municipal

2103 Manutenção de Atividades do Canil Municipal

2186 Manutenção de Atividades de Apreensão de Animais



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

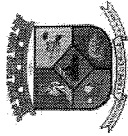
**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **076 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente**

Objetivo : Promoção de políticas que assegurem a portação às crianças e adolescentes.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                        |
|------|------------------------------------------------------------------|
| 2123 | Chamamentos Públicos voltados ao FMDCA                           |
| 2124 | Manutenção do Programa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente |
| 2140 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente        |



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

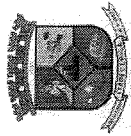
Programa : **090 - Projetos Diversos**

Objetivo : Incentivar a população em geral a apresentar projetos de melhoria da Comunidade

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2042 Gestão Administrativa da Diretoria de Projetos e Elaboracao de Projetos



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **152 - Sinais de Tv e Estação de Rádio**

Objetivo : Manutenção dos sinais de TV e rádio no Município

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1015 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Radio Municipal e Torre de TV



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 178 - Defesa Contra Sinistros

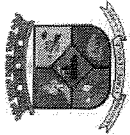
Objetivo : Ações de Controle e combate a eventos de natureza ambiental

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1017 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Brigada de Incêndios

2115 Manutenção de Atividades de Combate a Enchentes



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 200 - Programa Escola Em Tempo Integral

Objetivo : Atendimento em tempo integral a estudantes da rede de ensino do município.

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2065 Custeio das Ações do Programa de Educação em Tempo Integral



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : **447 - Abastecimento D'água**

Objetivo : Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais

AÇÃO

DESCRIÇÃO

1167 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais

2188 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

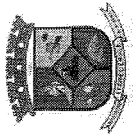
Programa : **130 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**

Objetivo : Execução de projetos voltados à conservação do Patrimônio Artístico, Histórico e Arqueológico do município de Itapecerica/MG.

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2070 Manutenção de Atividades do Memorial Histórico, Cultural e Artístico de Itapecerica



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 200 - Apoio a Atividades Diretamente Produtivas

Objetivo : Apoio a atividades diretamente produtivas

AÇÃO

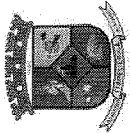
DESCRIÇÃO

1105 Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Matadouro Municipal

2037 Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal

2092 Diretoria Desenvolvimento Econômico

2193 Manutenção de Hortas Comunitárias



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Metas e Prioridades para o Exercício**

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Programa : 271 - Sistema Municipal de Tránsito e Transportes

Objetivo : Organizar, implementar e gerenciar a prestação do serviço público municipal de transporte coletivo, taxi, mototaxi, motofrete, escolar, especial e de carga no Município;

AÇÃO

DESCRIÇÃO

2091 Manutenção do Sistema Municipal de Tránsito e Transportes

Gleyson Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Página: 1 de 2

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| DESPESAS CORRENTES |                |            |
|--------------------|----------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal  | Variação % |
| 2023               | 70.143.453,89  | 0,00       |
| 2024               | 75.883.502,67  | 8,18       |
| 2025               | 86.572.337,17  | 14,09      |
| 2026               | 94.902.500,00  | 9,62       |
| 2027               | 98.174.083,25  | 3,45       |
| 2028               | 101.440.816,11 | 3,33       |

| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |               |            |
|----------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                       | 36.710.410,74 | 0,00       |
| 2024                       | 41.259.416,45 | 12,39      |
| 2025                       | 43.592.537,80 | 5,65       |
| 2026                       | 51.080.000,00 | 17,18      |
| 2027                       | 52.842.260,00 | 3,45       |
| 2028                       | 54.601.907,25 | 3,33       |

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |               |            |
|----------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                       | 71.010,70     | 0,00       |
| 2024                       | 129.813,46    | 82,81      |
| 2025                       | 31.734,00     | -75,55     |
| 2026                       | 400.000,00    | 1.160,48   |
| 2027                       | 413.800,00    | 3,45       |
| 2028                       | 427.579,54    | 3,33       |

| OUTRAS DESPESAS CORRENTES |               |            |
|---------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                      | 33.362.032,45 | 0,00       |
| 2024                      | 34.494.272,76 | 3,39       |
| 2025                      | 42.948.065,37 | 24,51      |
| 2026                      | 43.422.500,00 | 1,10       |
| 2027                      | 44.918.023,25 | 3,44       |
| 2028                      | 46.411.329,32 | 3,32       |

| DESPESAS DE CAPITAL |               |            |
|---------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                | 7.753.062,70  | 0,00       |
| 2024                | 7.458.836,43  | -3,79      |
| 2025                | 11.004.821,97 | 47,54      |
| 2026                | 11.328.000,00 | 2,94       |
| 2027                | 11.718.643,50 | 3,45       |
| 2028                | 12.108.707,83 | 3,33       |



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Página: 2 de 2

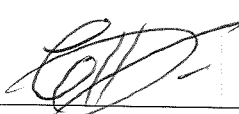
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2026

| INVESTIMENTOS |               |            |
|---------------|---------------|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal | Variação % |
| 2023          | 7.431.613,48  | 0,00       |
| 2024          | 6.670.722,66  | -10,24     |
| 2025          | 10.540.421,97 | 58,01      |
| 2026          | 10.328.000,00 | -2,02      |
| 2027          | 10.684.143,50 | 3,45       |
| 2028          | 11.039.758,98 | 3,33       |

| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |               |            |
|-----------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais          | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                  | 321.449,22    | 0,00       |
| 2024                  | 788.113,77    | 145,18     |
| 2025                  | 464.400,00    | -41,07     |
| 2026                  | 1.000.000,00  | 115,33     |
| 2027                  | 1.034.500,00  | 3,45       |
| 2028                  | 1.068.948,85  | 3,33       |

| RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS |               |            |
|--------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                               | Valor Nominal | Variação % |
| 2023                                       | 0,00          | 0,00       |
| 2024                                       | 0,00          | 0,00       |
| 2025                                       | 740.460,00    | 0,00       |
| 2026                                       | 1.000.000,00  | 35,05      |
| 2027                                       | 1.034.500,00  | 3,45       |
| 2028                                       | 1.068.948,85  | 3,33       |

  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

  
Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

  
Dayse Danielle de Castro  
Controladora Geral